



CÂMARA DOS DEPUTADOS
PRIMEIRA-SECRETARIA

Ofício 1ªSec/II/E/nº 329/2023

Brasília, 18 de setembro de 2023

A Sua Excelência o Senhor

ANTÔNIO AUGUSTO BRANDÃO DE ARAS

PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Assunto: **Indicação**

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, encaminho a Vossa Excelência cópia da **Indicação nº 1.210/2023**, de autoria do Senhor Deputado Alexandre Lindenmeyer, que *“Sugere ao Conselho Nacional do Ministério Público que promova alterações na Resolução nº 170, de 13 de junho de 2017, que dispõe sobre a reserva aos negros do mínimo de 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas nos concursos públicos para provimento de cargos do Conselho Nacional do Ministério Público e do Ministério Público brasileiro, bem como de ingresso na carreira de membros dos órgãos enumerados no art. 128, incisos I e II, da Constituição Federal, a fim de incluir os pardos, indígenas e pessoas com deficiência no sistema de cotas nos concursos públicos para ingresso na carreira ministerial.”*

Atenciosamente,

Deputado **LUCIANO BIVAR**

Primeiro-Secretário

